PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.648, DE 09 DE MAIO DE 1996.

Autoriza a cessão de 03 (três) lotes do Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 29 de abril de 1996, Projeto de Lei nº 037/96, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, **03** (três) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", quando da comemoração dos festejos de 1º de maio de 1996, na **Festa do Trabalhador.**

§ 1º - A cessão será considerada prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores ativos e inativos.

Art. 2º - Os lotes a serem sorteados são os de nº 08 a 10 da Quadra G, Padrão "B", do loteamento do Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE MAIO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica